



-“Câmara de Vereadores do Município de Itanhomi”
Estado de Minas Gerais
Av. JK, 91 - 2º andar - CENTRO TELEFAX (33) 3231-1129
e-mail- camarami@bol.com.br

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Legislativo Municipal a recompor o valor do subsídio para os servidores da Câmara.

A Câmara Municipal de Itanhomi aprovou, e eu, Presidente Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a proceder à revisão geral anual de subsídios dos servidores da Câmara Municipal de Itanhomi/MG que percebem remuneração superior ao salário mínimo, em 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento), referente a abril de 2017 a março de 2018, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2018.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itanhomi, 04 de junho de 2018.

**Ronaldo Ferreira da Silva
Presidente da Câmara**